



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

PROTOCOLO

Nº: 159/16

Data: 25/04/16

Hora: 08:40

Visto: Adejacir



PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

EMENTA: Solicita informações sobre o estágio atual das obras da Avenida da Integração.

FERNANDO VANUCHI PEPPE, RODRIGO MARCONCIN, e ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Vereadores que a esta subscrevem no uso de suas atribuições regimentais em conformidade com o artigo 113, § 3º, inciso IX do Regimento Interno e em consonância com o art. 64 – inciso XVII da Lei Orgânica do Município solicitam as informações abaixo:

1. Estágio em que se encontram as obras da Avenida da Integração;
2. Data prevista para o término da obra;
3. Se ainda estiverem paralisadas, a razão e a data prevista para o reinício das mesmas;
4. O cronograma de liberação das parcelas por parte do Governo do Estado;
5. Se existem parcelas pendentes e a previsão de liberação das mesmas;
6. Cópia da movimentação contábil da obra (extrato bancário);

A Avenida da Integração liga o Centro da Cidade a 08 (oito) importantes bairros: Conjunto União, Conjunto Florêncio Rebolho, Jardim Figueira, Conjunto Fortunato Cibim, Conjunto Airton Sena, Conjunto Paulo Broda, Conjunto José Tiburcio (Universitário) e Conjunto Sebastião Cunha, além da PR – 160.

Os moradores daqueles bairros não podem continuar sofrendo com a inércia do Poder Público. As últimas chuvas colocaram a população que mora no entorno daquela via em situação de risco. É urgente que o Executivo Municipal tome providências para a conclusão de tão importante obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ


Não só os residentes daqueles bairros, mas sim toda a população de nossa cidade que diuturnamente reclamam para os integrantes desta Casa Legislativa são os verdadeiros signatários deste pedido de informação.

A recusa em apresentar as informações solicitadas apresentá-las de forma incompleta incorre o autor às sanções previstas nos artigos 222 e 223 do Regimento Interno e as previstas no Decreto Lei nº 201 de 27/02/1967, Lei nº 12.527 de 18/11/2011 e ao inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 ambos da Constituição Federal.

Cornélio Procópio – (PR), 25 de abril de 2015.

FERNANDO VANUCCHI PEPPE
Vereador– PMDB

RODRIGO MARCONCIN
Vereador – PC do B


ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Vereadora - PSDB